



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 179 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$7.565,47.”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
A:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei 1.950, de 07/12/2.016, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.565,47 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo:

Despesas a serem suplementadas:

07	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1125	08.242.4013.4110.0000		ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADE	3.828,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 028		SEADS-PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD-PSB		
638	08.241.4014.2408.0000		ATENDIMENTO AO IDOSO EM INSTITUICAO DE ACOLHIME	2.837,47	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 004		PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL-IDOSO		
1221	08.242.4014.4110.0000		ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADE	900,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 031		PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL - APAE		

Artigo 2º - O valor será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

Despesas a serem anuladas



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

04	01	00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS		
	79	15.122.5010.2190.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		-7.565,47
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 29 de dezembro de 2.017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal